



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 156 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ Comissão 11118

Recibo 15/08/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 066  
Dispõe sobre concessão de título de  
"Cidadão Jaguariunense," ao Sr Afonso Lopes  
Barbosa.

Nome: Vex. Wilian Morinho

APROVADO EM discussão  
em Sessão de 15/08/23

Amorino Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>15/08/23</u>	<u>Amorino Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**Projeto de Decreto Legislativo** 066 /2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/08/23

*Afonso Silva*  
PRESIDENTE

**Dispõe sobre concessão de título de**  
**“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr°**  
**Afonso Lopes Barbosa.**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor **Afonso Lopes Barbosa** o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor **Afonso Lopes Barbosa** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariúna, 29 de Junho de 2023.

**VEREADOR WILIAN MORRINHO**

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>1967/2023</u>
Fls. Nº	<u>339</u> Livro Nº <u>042</u>
	<u>29/06/23</u> <i>Bruna</i>
	Secretária

APROVADO EM 15/08/23 DISCUSSÃO  
em Sessão de 15/08/23  
*Afonso Silva*  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
	<u>15/08/23</u> <i>Afonso Silva</i>



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

### **Afonso Lopes Barbosa**

Nasceu em Santana dos Montes – Minas Gerais, no dia 21 de Abril de 1942. Filho de Antônio Lopes Barbosa e Maria Ana Barbosa. É pai de Romero, Rosânea, Roland, Rosiney, Romiro e Rony. Afonso tem onze netos, uma bisneta e 1 bisneto a caminho.

Afonso aprendeu com seu pai a profissão de pedreiro e aos vinte e um anos de idade se casou com Zélia Dias Barbosa e teve seu filho primogênito Romero ainda em Minas Gerais. Depois disso, em busca de melhores condições, mudou-se para o estado de Mato Grosso onde morou por quase dois anos e teve dois filhos neste Estado, Rosânea e Roland.

Depois veio para São Paulo, mais precisamente para a cidade de Ribeirão Pires onde teve os demais filhos. Neste período, trabalhou em algumas empresas sendo uma delas Rhodia Brasil, onde aprendeu carpintaria e se tornou supervisor.

Afonso foi também um empreendedor e junto com outros irmãos, fundaram a Construtora Barbosa, empresa que atuava no ramo da construção civil.

Como os tempos eram muito difíceis, a empresa foi fechada e em 1983 ele se mudou juntamente com sua família para Jaguariúna, tempo no qual a cidade era administrada pelo então prefeito Laércio José Gottardo. A cidade estava entrando em um período de desenvolvimento e Afonso consegue um emprego na prefeitura e passa a atuar como mestre de obras.

Ele coordenou a construção das Escolas Maria Teresa Piva no bairro Nova Jaguariúna, Sada Salomão Hossri no bairro São José, Júlia Calhau Rodrigues no Dom Bosco, a caixa d'água do bairro Nova Jaguariúna e a reforma da caixa d'água do bairro João Aldo Nassif entre outras inúmeras obras das quais os munícipes podem usufruir de seus benefícios até os dias de hoje.

Afonso também atuou efetivamente em alguns partidos políticos de nossa cidade, contribuindo assim com a democracia em nossa cidade.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Hoje ele goza de merecida aposentadoria, depois de uma vida cheia de lutas, de conquistas; depois de ter realizado seu trabalho com seriedade, competência.

Por toda sua trajetória de vida e contribuição com nossa cidade que hoje, aos 81 anos de idade, é reconhecido com o título de "Cidadão Jaguariunense.

Jaguariúna, 29 de Junho de 2023.

**VEREADOR WILIAN MORRINHO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 066 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066 de 2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Wilian Barbosa do Morrinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 066 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Afonso Lopes Barbosa.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 066 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de agosto de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário – Relator

LIDO EM SESSÃO  
DE 15/08/23  
PRESIDENTE



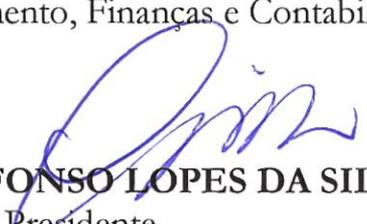
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 066 de 2023

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário – Relator

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente – Relator

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 481

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão de Título de  
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Afonso Lopes  
Barbosa

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Afonso Lopes Barbosa, o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Afonso Lopes Barbosa em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 475/2023

Jaguariúna, 16 de agosto de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 15 de agosto de 2023.

Decreto Legislativo nº 477 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo  
Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Eglis Roberto Chiachirini.  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 478 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo  
Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Alexandre Ianoni Oliveira (aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 479 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo  
Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural à Sra. Jussara Baptosta Paschoin (aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 480 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Edgard Mello do Prado Filho  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 481 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Afonso Lopes Barbosa  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 482 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alcides Vazan  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 483 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Sylvio José da Silva  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 484 - do Sr. Romilson N. Silva  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Tiago Tavares de Almeida  
(aprovado por unanimidade de votos)

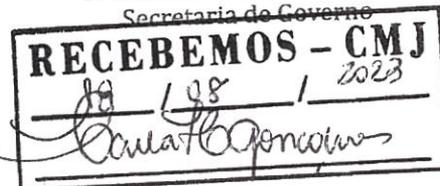
Decreto Legislativo nº 485 - do Sr. Romilson N. Silva  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alexandre Araujo Picaglie.  
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 486 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" à Sra. Guilherme Boldrini  
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves  
RG: 28.431.798-6  
Assistente de Gestão Pública  
Secretaria de Governo



Ao Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna/SP.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 481

(Autoria: Vereador Wílian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Afonso Lopes Barbosa

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Afonso Lopes Barbosa, o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Afonso Lopes Barbosa em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral